



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI N° 72/2021

**DATA:** 16/08/2021

**EMENTA:** Denomina “Praça Edison Delamar Quadros” uma praça pública localizada no Bairro Primavera.

**AUTORA:** Vereadora Semilda - Tita

### RELATÓRIO

A Vereadora Semilda - Tita apresentou à Câmara Municipal, em 16 de agosto de 2021, o Projeto de Lei nº 72/2021, o qual denomina “Praça Edison Delamar Quadros” uma praça pública localizada no Bairro Primavera. O Projeto foi lido no expediente de 18/08/2021, conforme Ata nº 48/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 72/2021.

Vereador Fernando Lourenço  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

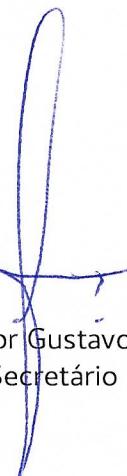
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 25 de agosto de 2021.

  
Vereador Gerson Peteffi  
Presidente

  
Vereador Gustavo Finck  
Secretário